



MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 006/2013

Súmula: Concede aposentadoria a servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Servidor Plinio Espedito Pegoraro, RG nº 468.331-5 SSP/SC, cargo de Motorista, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 1103,38 e garantia de recebimento de um salário mínimo.

Parágrafo Único - Fica o servidor, acima mencionado, aposentado com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 6º da EC nº 41/2003, haja vista o mesmo ter cumprido todos os requisitos para obtenção do benefício, com base nos critérios da legislação vigente.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de motorista, em razão da aposentadoria concedida nos termos do artigo anterior deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, em 07 de janeiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita